



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

1

Quarta-feira • 26 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 130

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

- Portarias n. 76 a 88/2017.
- Portarias n. 90 a 96/2017
- Portarias n. 98 a 102/2017
- Portarias n. 104 a 107/2017.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 76 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, **RESOLVE**:

Art. 1º. **REMOVE-SE** o (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 1567, ocupante do cargo de zeladora, atualmente lotado (a) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aquiles Peres Mota (Ceru), vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em Distrito de Irajá, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, em virtude de imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 03 de Fevereiro de 2017.

Ires Moura Oliveira
Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

Recebi em 03/02/2017.

Maria de Fátima Rodrigues Vieira

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 77 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, **RESOLVE**:

Art 1º. **EXONERA-SE** do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, o (a) Senhor (a) **ANTONIO ARNÓBIO PROTÁSIO**.

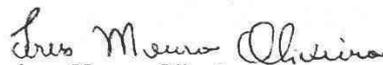
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 03 de Fevereiro de 2017.


Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 78 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

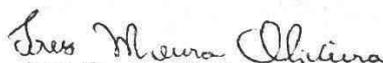
A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, **RESOLVE**:

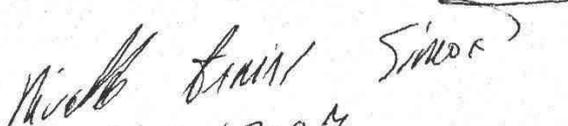
Art 1º. **NOMEIA-SE** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, o (a) Senhor (a) **NIVALDO FARIAS SIMÕES**.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 03 de Fevereiro de 2017.


Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal


07/02/2017

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 079, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, **RESOLVE**:

Art. 1º. **REMOVER** o servidor público municipal, **LUIZ MARTINS BEZERRA**, matrícula nº 0064, ocupante do cargo de **agente administrativo**, atualmente lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na **DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS**, em virtude de imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 06 de fevereiro de 2017.

Ires Moura Oliveira
Ires Moura Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL

RECEBIE EM
08/02/2017
[Assinatura]

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP. 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166.



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 80, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, e

CONSIDERANDO que compete ao Diretor de Defesa Civil a reconstrução e restabelecimento em sua plenitude dos serviços públicos essenciais em caso de calamidades públicas, o restabelecimento da economia da área afetada por calamidades, a promoção do bem-estar da população, dentre outras.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para o cargo de **DIRETOR DE DEFESA CIVIL** do Município de Hidrolândia/CE, o Sr. **JÚLIO SEZAR BEZERRA MARTINS**.

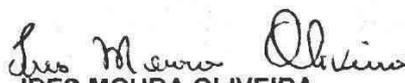
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 06 de fevereiro de 2017.


ÍRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

07
02
17

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel.: (88) 3638-1166

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IIHWPPYIPW6GBCPMV8VJAQ

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 81 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, **RESOLVE**:

Art. 1º. **REMOVE-SE** o (a) servidor (a) **MARIA ORLANISIA FARIAS LIMA**, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, atualmente lotado (a) no Hospital Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no Posto de Saúde Raimunda de Araújo Cid, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de imperiosa necessidade do serviço público.

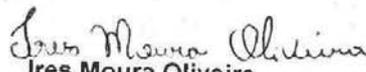
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 07 de Fevereiro de 2017.


Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 082, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, **RESOLVE**:

Art. 1º. **REMOVER** a servidora pública municipal, **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA**, matrícula nº 1858, ocupante do cargo de **zeladora**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, na Escola Maria Avelino de Carvalho, para exercer suas funções no **Posto de Saúde Cosma Maurício de Sousa, no Distrito de Conceição**, vinculado na SECRETARIA DE SAÚDE, em virtude de imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 07 de fevereiro de 2017.

Ires Moura Oliveira
Ires Moura Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL

Felipe Martins de Sousa
FELIPE MARTINS DE SOUSA
Secretário do Município

A funcionária recusou-se a assinar.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166.



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 83, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, **RESOLVE:**

Art. 1º. **REMOVER** o servidor público municipal, **FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA AMÂNCIO**, ocupante do cargo de **vigia**, atualmente lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no Poço das Águas Sulfurosas – Raimundo Mourão da Rocha, para exercer suas funções na **QUADRA DE ESPORTE - MANOEL PEREIRA SOBRINHO**, localizada na Rua Simplício, s/nº Bairro Nova Hidrolândia, nesta Urbe, também vinculada à citada Secretaria, em virtude de imperiosa necessidade do serviço público.

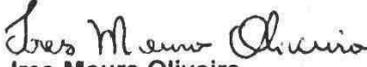
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

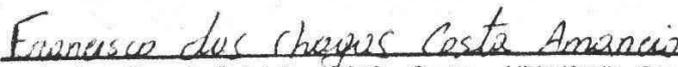
Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 07 de fevereiro de 2017.


Ires Moura Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL



Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ. 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166.



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 84, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, **RESOLVE**:

Art. 1º. **REMOVER** o servidor público municipal, **ELIEUDES SOARES ROCHA**, ocupante do cargo de vigia, atualmente lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na Quadra de Esporte - Manoel Pereira Sobrinho, localizada na Rua Símplicio, s/nº, Bairro Nova Hidrolândia, nesta cidade, para exercer suas funções na **PRAÇA DA IGREJA MATRIZ**, também vinculada à citada Secretaria, em virtude de imperiosa necessidade do serviço público.

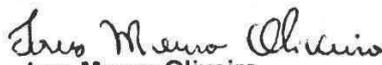
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 07 de fevereiro de 2017.


Ires Moura Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL



Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166.



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 85 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para a sede do Destacamento da Polícia Militar em Hidrolândia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. Cede-se o (a) servidor (a) ELIZABETE ALMEIDA PRADO, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, atualmente lotado (a) na Secretaria de Educação, para a sede do Destacamento da Polícia Militar em Hidrolândia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 08 de Fevereiro de 2017.

Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

*Recebido em 08/02/2017.
Elizabeth Almeida Prado*

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 86, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, **RESOLVE:**

Art. 1º. **REMOVER** o servidor **JOSÉ LUIZ MESQUITA GOMES**, matrícula nº 1619, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, atualmente lotado no Hospital Municipal Dr. Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, vinculado a Secretaria de Saúde, para exercer suas funções na **ESCOLA OLCINO PEREIRA DE SOUSA**, vinculada a Secretaria de Educação, em virtude de imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 20 de fevereiro de 2017.

Ires Moura Oliveira
Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

José Luiz Mesquita
Recebido em 23/02/2017

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166.



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 87, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre alteração na nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD."

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais, legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD do Município de Hidrolândia/CE, com mandato de 20 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- **Secretaria de Assistência Social e Trabalho**
 - Nair Marques de Oliveira Paiva – Titular
 - Antonia Jocélia Martins Abreu – Suplente
- **Secretaria de Educação**
 - Marta Maria Martins Farias – Titular
 - Rozimere Elmiro de Sousa – Suplente
- **Secretaria de Saúde**
 - Claudia Ana Bezerra Nunes – Titular
 - Maria José Timbó Parente – Suplente
- **Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
 - Ricardo Bezerra Peres – Titular
 - Diego Martins Bezerra – Suplente

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.307.000/0001-07 – FONE: 00.000.000.000 – FAX: 0000.0000



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

ÓRGÃOS DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Usuários do Grupo da Pessoa com Deficiência**
 - Luzirene Rodrigues de Oliveira – Titular
 - Joana Darc Farias Aragão – Suplente

- **Igreja Evangélica**
 - Maria Farias Simões Araújo – Titular
 - Maria da Conceição Mororó Menezes – Suplente

- **Associação dos Agentes Comunitários de Saúde**
 - Marqueane Azevedo Martins – Titular
 - Maria Natividade da Silva – Suplente

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- **Pastoral da Criança**
 - Antonia Farias de Abreu – Titular
 - Antonio Gerssei Farias de Mesquita – Suplente

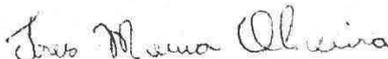
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 20 de fevereiro de 2017.


IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



PORTARIA Nº 88, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre alteração na nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI."

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais, legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI** do Município de Hidrolândia/CE, com mandato de 20 de fevereiro de 2017 a 16 de setembro de 2018:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

-Secretaria de Assistência Social e Trabalho

- Paulo Roberto Martins Bezerra – titular
- Tiago Oliveira dos Santos – suplente

-Secretaria de Educação

- Vleuda Borges Teixeira – titular
- Francisco De Assis Rodrigues Pires – suplente

-Secretaria de Saúde

- Francisca Irene Gomes de Oliveira – titular
- Maria Vanda Germano da Silva – suplente

-Secretaria de Administração e Finanças

- Rita Cinelândia Farias Magalhães – titular
- Geiziane Fernandes Mesquita – suplente

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 - Centro - Hidrolândia - Ceará - CEP: 62270-000



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

ÓRGÃOS DA SOCIEDADE CIVIL:

-Usuários do grupo dos idosos

- Maria de Lourdes Lima Ribeiro – titular
- Marinete Gomes da Silva – suplente

Associação dos Agentes de Saúde

- Claudia Ana Bezerra Nunes – titular
- Mariza Alves da Costa – suplente

-Igreja Católica

- Guilemina Gomes de Sousa – titular
- Francisca Regina Araújo – suplente

-Igrejas Evangélicas

- Maria Farias Simões Araújo – titular
- Luísa Maria Magalhães de Negreiros – suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 20 de fevereiro de 2017.


IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Av. Luiz Carneiro Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ. 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 90, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVER** o servidor **FRANCISCO EMANUEL LIMA SOARES**, matrícula nº 2798, ocupante do cargo de **agente de ação social e educacional**, atualmente lotado na Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, para exercer suas funções na **SECRETARIA DE SAÚDE**, em virtude de imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 06 de março de 2017.

Ires Moura Oliveira
IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

*Recebido:
06.03.17
J. Moura Soares*

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166.



PORTARIA Nº 90-A, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** - ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo de Direção e Assessoramento (DAS-6) a Sra. **TÂNIA MARIA TORRES MARTINS**, secretária escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Walter Marinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 06 de março de 2017.

Ires Moura Oliveira
IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Felipe Martins de Sousa
FELIPE MARTINS DE SOUSA
Procurador Geral do Município

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 – Tel.: (88) 3638-1166.



PORTARIA Nº 90-B, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** do cargo de Direção e Assessoramento (DAS-4), o Senhor **PAULO ROBERTO PEREIRA MARTINS**.

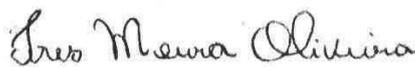
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 06 de março de 2017.


IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 90-C, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, e

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para o Cargo de Direção e Assessoramento (DAS-4) o Senhor **ANTONIO WESLEY ALVES DE SOUSA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 06 de março de 2017.

IRES MOURA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



PORTARIA Nº 90-D, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, e

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para o Cargo de Direção de Nível Intermediário (DNI-04) a Senhora **ANTONIA JOCÉLIA MARTINS ABREU**, responsável pela emissão de documentos de natureza civil.

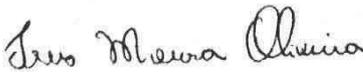
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 06 de março de 2017.


IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707 680/0001-27 - CGF: 06 920 203-6 Tel. (88) 3638-1166



PORTARIA Nº 90-E, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo de Direção e Assessoramento (DAS-6) o Sr. **AILTON GOMES MARTINS**, responsável pela Assessoria Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Sobrinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 06 de março de 2017.

IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 92, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo de Direção e Assessoramento (DAS-5) o Sr. **FRANCISCO ANTONIO FERREIRA LIMA**.

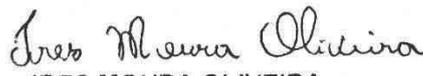
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

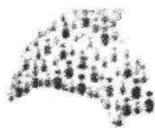
Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 14 de março de 2017.


IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Hidrolândia

MUDANÇA PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 93, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVER** o servidor público municipal, **FRANCISCO EDUARDO VIEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **vigia**, atualmente lotado na Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, para exercer suas funções junto a **DIRETORIA DE ESPORTE**, em virtude de impenhosa necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 14 de março de 2017.

Francisco Eduardo V. Sousa
21-03-2017

Ires Moura Oliveira
IRES MOURA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166.



PORTARIA Nº 94, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVER** o servidor público municipal **CLÁUDIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **merendeira**, atualmente lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Creche Eugênia Camelo Timbó, em virtude de imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 14 de março de 2017.

Ires Moura Oliveira
IRES MOURA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

27/3/2017
Claudia Cristina Dias Oliveira



PORTARIA Nº 95, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, com base na Lei Municipal nº 461, de 16 de junho de 2005, que trata da criação da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) do Município de Hidrolândia/CE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros para comporem a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)** do Município de Hidrolândia/CE, abaixo relacionados:

- **COORDENADOR:** Júlio Sezar Bezerra Martins;
- **SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Antonia Cristina Sousa Barbosa;
- **CONSELHO TÉCNICO:**

Francisco Laylson Martins Paiva (Membro do Município);

Ana Lúcia Oliveira Paiva (Membro do Município);

Antonio Arildo de Oliveira Teles (Membro do Estado – CAGECE);

Tarciso Rodrigues Martins (Membro do Estado – Escola Estadual de Ensino Profissionalizante Francisca Maura Martins);

Samuel Mourão Mororó (Membro do Gabinete).

- **CONSELHO COMUNITÁRIO:**

Tadeu Rodrigues Martins (Vereador);

Sebastião Bezerra de Sousa (Vereador);

Raimundo Alves Muniz (Presidente da Associação Comunitária Bartolomeu Ferreira de Oliveira das Comunidades De Tartaruga, Pau D'arco, Curimatã e Adjacências);

Antonia de Maria Alves Camelo (Membro da Igreja Evangélica);

Antonio Gerssei Farias de Mesquita (Membro da Igreja Católica).



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, aos 23 de março de
2017.

Ires Moura Oliveira
IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 96 DE 28 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVE-SE** o (a) servidor (a) **ANA MARIA BEZERRA PERES MONTEIRO**, ocupante do cargo de auxiliar de secretaria, atualmente lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro Educacional Olcino Pereira de Souza, em virtude de imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 30 (trinta) de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 28 de Março de 2017.

Ires Moura Oliveira
Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

Felipe Martins de Sousa
FELIPE MARTINS DE SOUSA
Procurador Geral do Município

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 98 DE 31 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVE-SE** o (a) servidor (a) **MARIA SELMA FARIAS DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, atualmente lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Creche Municipal Eugênia Camelo Timbó, em virtude de imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 31 de Março de 2017.

Ires Moura Oliveira
Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

M. Selma
05/04/2017

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 99 DE 31 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVE-SE** o (a) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS BORGES COLARES**, ocupante do cargo de zeladora, atualmente lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, para exercer suas funções no Hospital Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de imperiosa necessidade do serviço público

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 31 de Março de 2017.

Iros Moura Oliveira
Iros Moura Oliveira
Prefeita Municipal

FRANCISCO MARTINS DE SOUSA
Procurador Geral do Município

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 100 DE 31 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVE-SE** o (a) servidor (a) **FRANCISCO DEMONTIER PAIVA ELMIRO**, ocupante do cargo de zelador, atualmente lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para exercer suas funções no Chafariz Público Municipal localizado no Bairro do Progresso, à Rua Vicente Ferreira, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em virtude de imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 31 de Março de 2017.

Ires Moura Oliveira
Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

Francisco Demontier Paiva Elmiro

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3538-1156



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 101 DE 31 DE MARÇO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERA-SE** do cargo de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO (DAS – 4), o (a) Senhor (a) **FRANCISCA RACHEL PIRES SAMPAIO**, nomeada pela Portaria 67 – B, de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 31 de Março de 2017.

Ires Moura Oliveira
Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 102 DE 31 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, **RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEIA-SE** para o cargo de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO (DAS – 4), o (a) Senhor (a) **JOÃO UELLINGTON RODRIGUES MARTINS**, responsável pela Direção de Comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 31 de Março de 2017.


Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 104, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** do cargo de Direção e Assessoramento (DAS-4), responsável pela Direção de Cultura, a Senhora **JOANA FERRER MENEZES**.

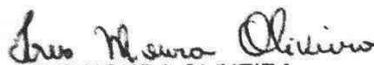
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 03 de abril de 2017.


IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 - Centro - Hidrolândia, Ceará - CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.690/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



PORTARIA Nº 105, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JULIANA MARIA FARIAS MAGALHÃES** para o cargo de Direção e Assessoramento (DAS-5), ficando o (a) referido (a) servidor (a) responsável pela Direção do Setor de Tributos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 03 de Abril de 2017.


IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 105-B, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **CÍCERO SILVA DOS SANTOS** para o cargo de Direção de Nível Intermediário (DNI-2), responsável pelo Cemitério Público Municipal.

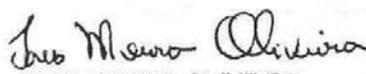
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 03 de abril de 2017.


IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Av. Luiz Carneiro Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 106 DE 10 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia,

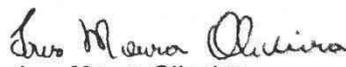
RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVE-SE** o (a) servidor (a) **ANTONIA DE MARIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, atualmente lotado (a) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Aquiles Peres Mota, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no Centro Cultural do Idoso no Distrito de Irajá, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, em virtude de imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 10 de Abril de 2017.


Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 107 de 12 de abril de 2017.

A Prefeita Municipal de Hidrolândia, **Ires Moura Oliveira**, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 889 de 24 de Junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Suporte e Apoio a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica constituída a Equipe Técnica sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, com os membros abaixo relacionados:

- Maria Valdenice de Oliveira Gomes – Secretária Municipal da Educação;
- Cristiane Magalhães Fernandes – Representante da Educação Infantil;
- Eliete Magalhães Monteiro – Representante do Ensino Fundamental I;
- Francisco de Assis Rodrigues Pires – Representante do Ensino Fundamental II;
- Marta Maria Martins Farias – Representante da educação de Jovens e Adultos;
- Expedita Rodrigues de Abreu – Representante do Censo Educacional;
- Oneide Bandeira Xavier – Representante do Plano de Ações Articuladas- PAR;
- Antônio Martins Mesquita – Representante do Setor Financeiro;

Art. 3º - Atribuições da Equipe Técnica:

I – Elaborar Plano de Trabalho para o cumprimento das ações a serem desenvolvidas no processo de monitoramento e avaliação dos PME.

II – Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

III – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

IV – Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão

Coordenadora para análise técnica e política, bem como, aprovação após um amplo debate junto a sociedade.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em 12 de Abril de 2017.


Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal